

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024-PMBP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024, às 08h00min, reuniu-se o Agente de Contratação juntamente com sua Equipe de Apoio, ao final firmado, designado através do Decreto Municipal nº 036/2023, na Sala de Licitação de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí – PI, para na forma de legislação vigente, proceder a **ABERTURA** e **JULGAMENTO** da **CONCORRÊNCIA** (art. 6º, XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021), na forma **PRESENCIAL** (art. 17, § 2º c/c art. 176, II, ambos da Lei nº 14.133/2021) para a **EXECUÇÃO INDIRETA** (art. 46, da Lei nº 14.133/2021), do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** (art. 46, II c/c art. 6º, XXIX), com disputa no **MODO ABERTO**, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 034/2023, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, CONFORME TERMO DE REPASSE Nº 940200/2022, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA E O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI**”, O Agente de Contratação procedeu a abertura da sessão pública pontualmente às 08h:00min (oito horas e zero minuto), como previsto em Edital, apresentando o objeto da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024 - PMBP** e em seguida informou, aos licitantes, que em homenagem ao princípio da razoabilidade e ampliação da competitividade seria concedido uma tolerância de 10 (dez) minutos para participação da Sessão Pública, ao passo que às 08h:10 min (oito horas e dez minuto), encerrou o prazo para recebimento de envelopes pela Comissão de Licitação. Ato contínuo, o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio iniciou seus trabalhos às 08h11min, certificando e rubricando os lacres dos envelopes de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS** apresentados pela empresa participante no certame, rubricando os mesmos. Apresentou envelope o total de 01 (uma) empresa, abaixo discriminadas:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01	I.COELHO DAMASCENO	08.157.969/0001-82

Às 08h15min, deu-se início a fase de credenciamento, onde todas as empresas participantes foram credenciadas, uma vez que atendidos os requisitos elencados no Capítulo 8 do Edital da Concorrência em análise. Logo em seguida, tendo conhecimento dos fornecedores interessados em participar do certame, foi verificada a existência de sanção perante que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>), constando – se que o interessado não possui restrição a participar do presente certame. Ato contínuo foi recebido o **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** que estava devidamente lacrado e rubricado por todos os presentes. Em seguida, procederam à abertura do envelope contendo a **HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)**, onde ocorrera a convocação dos presentes para rubricarem e dar vistas nos documentos de habilitação da empresa participante do certame. Feito isso o Agente de Contratação, após análise da documentação de habilitação, considerando a aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5, da Lei nº 14.133/21), bem como, que cabem as licitantes à apresentação de documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas no edital, seguem os resultados apresentados na forma abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	JULGAMENTO
01	I.COELHO DAMASCENO	08.157.969/0001-82	HABILITADA

Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio decidem e julga **HABILITADA** a empresa: 1) **I. COELHO DAMASCENO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.157.969/0001-82**, estabelecida na Localidade Pitombeira, s/n, zona rural, Betânia do Piauí – PI, CEP: 64.753-000, contato: 89 9 9415-1641, Endereço Eletrônico: [ijoselandiac@gmail.com](mailto:ijoselandiac@gmail.com), neste ato representada por sua proprietária a sra. **Ijoselandia Coelho Damasceno**,

brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1819687 SSP/PI e CPF nº 843.150.083-20, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 152, Republica, Município de Betânia do Piauí - PI, por atender aos requisitos descritos no Edital. Ato contínuo foi dada a palavra aos presentes onde não houve questionamento quanto ao resultado da habilitação da presente **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024**, servindo esta como renúncia a qualquer interposição de recurso. Encerrada a fase de habilitação, em que pese não ter havido qualquer manifestação ou insurgência dos presentes, os quais expressamente abriram mão de prazo recursal, este Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, passou para a fase de **ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**, constando o seguinte teor:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
01	I.COELHO DAMASCENO	08.157.969/0001-82	648.294,95

Ato contínuo, verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo foi convidada a oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas. Na sequência o Agente de Contratação a par da proposta apresentada, realizou negociação direta com o representante da empresa licitante, contudo, a licitante alegou que há desconto considerável e dentro da capacidade gerencial da empresa, razão pela qual o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio resolveram aceitar a proposta apresentada pela empresa **I. COELHO DAMASCENO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.157.969/0001-82**. Considerando a proposta apresentada, este Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio decidiram pela classificação da empresa **I. COELHO DAMASCENO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.157.969/0001-82**, apresentou a proposta com valor final de **R\$ 648.294,95 (seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, sendo **DECLARADA** como **VENCEDORA DO CERTAME** por apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL** e observada todas as exigências deste certame. Considerando, ainda, que não houve interposição de recursos em face dos atos praticados por esta Comissão de Licitações em sessão. Decorrido o prazo legal e não havendo a apresentação de eventuais recursos em face do resultado do julgamento deste certame, este Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, encaminhará o processo licitatório para análise e, estando em termos, para que sejam praticados os atos de **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do resultado pelo Sr. Prefeito Municipal. Não havendo mais nada a deliberar ou mesmo julgar, o Agente de Contratação fez encerrar a presente reunião determinando que fosse lavrada a presente ata, que foi ao final assinada por todos os presentes.

Antônio Ferreira de M. Junior  
Agente de Contratação / Pregoeiro  
Matrícula Nº 014

Antonio Ferreira de Macedo Junior  
Agente de Contratação

José Coelho da Paixão

Membro da Equipe de Apoio

I. COELHO DAMASCENO - ME  
CNPJ sob o nº 08.157.969/0001-82

Ijoselandia Coelho Damasceno

CPF nº 843.150.083-20

Proprietária

Licitante